

Resolução nº 134/CONSEA, de 28 de agosto de 2.006

Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu* -
Agentes de Inovação e Difusão Tecnológica -
AGINTEC.

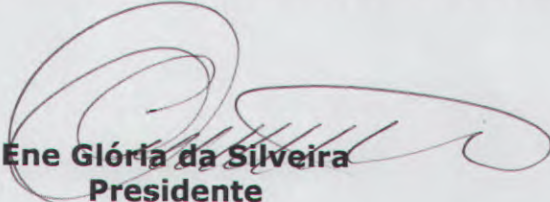
O Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.3397/2006-73;

RESOLVE ad referendum do Plenário:

Art. 1º - Autorizar realização do curso de Pós-Graduação - Especialização *Lato Sensu* - Agentes de Inovação e Difusão Tecnológica - AGINTEC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.


Ene Glória da Silveira
Presidente

<input checked="" type="checkbox"/>	REVOGADA	Em 05/09/2006
<input type="checkbox"/>	NON REVOGADA	
Por:	346 SESSAR, CONSEA	
Ass.	Foyello	
Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR		